



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 08/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença da Sr^a Ana Mafalda Fonseca e do Sr. Paulo Anselmo.

A Sr^a Mafalda Fonseca questionou o Sr. Presidente da Junta o porquê de tantas baratas na Vila? O Sr. Presidente respondeu que tem andado uma empresa, contratada pelo Município, a fazer desbaratização e pode ter coincido com o tratamento e algumas terem fugido.

A Sr^a Mafalda Fonseca questionou, como irão organizar o estacionamento junto à Manjedoura? O Sr. Presidente respondeu que isso é uma competência da Câmara.

O Sr. Paulo Anselmo pediu ao Presidente para quando falar com a GNR solicitar a atuação destes para os carros que estão estacionados nos lugares de carga e descargas, porque é uma situação infernal na Vila principalmente na zona do supermercado "Meu Super".

O Sr. Paulo chamou a atenção para as seguintes situações:

- As tampas do saneamento, em frente aos CTT, que batem a cada passagem dos veículos;
- Dois ferros que estão espetados em frente à fateixa;
- Limpeza do mato junto ao Selina.

O Sr. Presidente tomou nota das situações para sua resolução.



2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – MERCADO DA FREGUESIA – EQUIPAMENTO: - Devido ao arrendatário da loja nº4 – “talho” do Mercado da Freguesia não querer continuar a explorar o espaço e ter retirado toda a estrutura do talho e maquinaria que lhe pertenciam, o Executivo deliberou por unanimidade, solicitar orçamento a 3 empresas de caixilharia para fazer uma estrutura para o espaço.

2.2 – 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2023: - Foi presente pelo Sr. Presidente da Junta a 5ª Alteração Orçamental, constituída pela 4ª alteração permutativa ao orçamento da despesa e pela 4ª alteração ao PPI.

Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.3 – CONSTRUÇÃO DE GAVETÕES E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO GALEADO – VILA NOVA DE MILFONTSE: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA Nº 17/2023

Empreitada para Construção Gavetões de Consumo em Aeróbia e Ossários no Cemitério de Galeado, Vila Nova de Milfontes.

Na sequência o ajuste direto lançado para *Empreitada para Construção Gavetões de Consumo em Aeróbia e Ossários no Cemitério de Galeado, Vila Nova de Milfontes*, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 17 de maio de 2023, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

1. Adjudicação à empresa Beira Cruz, Lda., pessoa coletiva n.º 510072704, pelo valor de 29.960,00 € (vinte e nove mil, novecentos e sessenta euros), acrescido de IVA a taxa legal em vigor, pelo prazo de 60 dias;
2. Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
3. Solicitação ao empreiteiro do Plano de Segurança e Saúde em obra e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos, e
4. Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
5. Que seja designado como gestor do contrato, Filipe Miguel Silva Guerreiro conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 19 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia
Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisados foram a proposta nº 17/2023 e minuta do contrato, submetidos a votação tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam



presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILÍSTICA: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - “PROPOSTA Nº 18/2023

ABERTURA DE AJUSTE DIRETO

Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística – Modalidade de Avença

Considerando que,

1. A contabilidade da autarquia exige conhecimentos técnicos e especializados, obrigando a várias comunicações e reportes às entidades oficiais, sendo necessária uma consultoria de verificação e aconselhamento;
2. A Junta de Freguesia não dispõe de recursos humanos com conhecimentos técnicos e específicos na área da Contabilidade, com adaptação às autarquias locais;
3. Tratando-se de um serviço não sujeito a subordinação hierárquica, e serviços não permanentes, assume a modalidade de avença;
4. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 1.320,00 € (mil, trezentos e vinte euros) /ano, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 01/020214, com o cabimento n.º 684;
6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
7. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
8. O ajuste direto permite a celebração de contratos cujo valor é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite a uma entidade considerando o n.º 2 do artigo 112.º do CCP;
9. As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
10. Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
11. Que em casos de apresentação de uma proposta, os serviços serão responsáveis pelo pedido de esclarecimentos e pela elaboração de um projeto de decisão a submeter ao órgão executivo, não havendo audiência prévia nem relatórios preliminar e final, conforme o disposto no artigo 125.º do CCP;



12. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação e com possibilidade renovação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 26/12/2022, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:

1. Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º 8/2023, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para "Aquisição de Serviços de Consultoria Contabilística", correspondente ao CPV: 79211000-6- *Serviços de contabilidade*, para o prazo de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024, com possibilidade de renovação até ao máximo de 36 meses.
2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo).
3. Que o preço base seja no valor 1.320,00 € (mil, trezentos e vinte euros), para o prazo de 12 meses, podendo atingir os 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta euros) para um prazo de 36 meses.
4. Que seja convidada a seguinte entidade, *Núcleo Data*, número de identificação fiscal 506530256, porque tem sido esta empresa a dar apoio em diversas temáticas que constituem as competências das Juntas de Freguesia, sendo que a mesma tem de valor acumulado no ano:
2021: 3.565,67 €
2022: 4.338,23 €
2023: 1.737,67 €

Cumprindo-se o estipulado no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

5. Seja atribuída a responsabilidade para acompanhamento dos procedimentos pré-contratuais à trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho.

Vila Nova de Milfontes, 19 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia"

Depois de analisados a referida proposta, caderno de encargos e ofício convite, foram submetidos a votação tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.5 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 19/2023

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO
REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:



1. A Junta de Freguesia tem vindo a promover montagem de bases e proteções em madeira para os caixotes de lixo e ecopontos de forma a melhorar o ambiente e a paisagem urbana;
2. Algumas dessas madeiras necessitam de manutenção e conservação;
3. Que se trata de uma tarefa, de carácter pontual, e não permanente, sem existência de subordinação jurídica;
4. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
5. Que o valor máximo do contrato é de 4.402,00 € (quatro mil, quatrocentos e dois euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 01/02022599 com o cabimento n.º 682;
6. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
7. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
8. A Junta de Freguesia solicitou um orçamento a José Geraldo Paulino Dias, uma vez que conhece o trabalho desenvolvido por este prestador de serviços e a sua qualidade e brio profissional;
9. A Junta de Freguesia teve com este prestador de serviços contratos, em 2023, no valor de 5.431,97€, e em 2022 no valor de 4 172,02 €, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicada a *Aquisição de Serviços* para Limpeza e Manutenção, em regime de tarefa, a José Geraldo Paulino Dias, com número de contribuinte 233 540 636, cujo valor da proposta apresentada é de 4.481,82 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o CPV: 50800000-5- *Serviços de reparação e manutenção diversos*.
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que sejam designadas: a trabalhadora, Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho para acompanhamento do procedimento e Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 21 de junho de 2023



O Presidente da Junta de Freguesia
Francisco António Caetano Lampreia”.

Depois de analisada foi a proposta nº 19/2023 submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPO DE FÉRIAS – VERÃO 2023: - Foi presente Protocolo de Colaboração, entre as entidades, Município de Odemira, Freguesia de Vila Nova de Milfontes e TIC TAC Associação para a Promoção de Tempos Livres das Crianças e dos Jovens. Este Protocolo de Colaboração tem por objetivo regular o apoio financeiro, técnico e pedagógico a prestar pelas entidades envolvidas, na promoção e dinamização de um espaço de atividades de verão, para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos e alunos com necessidades especiais, dentro da escolaridade obrigatória.

Depois de apreciado foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 – RENOVAÇÃO - 1º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DAS BRUNHEIRAS: - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e verdes e públicos na Freguesia, o Executivo da Junta deliberou por unanimidade, renovar por mais um ano o Protocolo de Colaboração com a “Associação Cultural, Desportiva e Recreativa das Brunheiras”, com o compromisso mensal de mil seiscentos e trinta e cinco euros, com início a 15 de julho de 2023 e fim a 14 de julho de 2024 . Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.8 – 2º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - 2023: - Foi presente o 2º Protocolo de Colaboração com o Clube Desportivo Praia de Milfontes, que tem como objeto a colaboração na limpeza e manutenção de espaços e equipamentos da Freguesia, com o compromisso mensal de mil e cem euros, com início a 01 de julho de 2023 e fim a 30 de junho de 2024. Depois de apreciado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade e mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.9 – SEPULTURA PERPÉTUA - AVERBAMENTO: - Foi presente requerimento em nome da Srª Maria da Assunção da Silva Silvestre, cabeça-de-casal e única herdeira de sua mãe “Assunção Silva”, falecida a 28 de dezembro de 2022, solicitando que o Alvará nº3/2011, respeitante à sepultura número trinta e cinco, do talhão número onze, do cemitério do Galeado em nome de sua mãe fosse transferido em averbamento para o seu.

Depois de analisado e apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade, que o



alvará nº3/2011, datado de 31-01-2011, passe para a titularidade da Sr^a “Maria da Assunção da Silva Silvestre” e que seja efetuado o devido averbamento.

3.0 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTO: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao órgão executivo a ratificação do pagamento, referente à fatura nº FA A2023/38, do fornecedor “Método de Sempre Unipessoal, Ld^a”, no valor de 23.751,32 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um euros e trinta e dois cêntimos), ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo. Depois de analisado o executivo deliberou por unanimidade a ratificação do referido pagamento.

3.1 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura número FT2023/10, no valor de 3.382,50€ (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor “Sinal Audacioso, Ld^a.”

3.2 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezoito de maio a vinte e um de junho de 2023, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

